



**LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2024**  
**De 16 de fevereiro de 2024**

**“RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM-AMUREL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 4 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, a ser consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL – CIM-AMUREL.

**Art. 2º.** O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Inovação na Gestão Pública encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina:

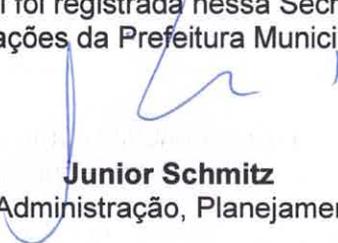
[https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2024/01/1706020531\\_3.\\_alterao\\_do\\_protocolo\\_de\\_intenes\\_\\_cim\\_amurel\\_\\_verso\\_final\\_extrato.pdf](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2024/01/1706020531_3._alterao_do_protocolo_de_intenes__cim_amurel__verso_final_extrato.pdf)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças